

PROGRAMA IMPULSO JOVENS STEAM E IMPULSO ADULTOS

**CONTRATO-PROGRAMA DE FINANCIAMENTO no âmbito do Plano de
Recuperação e Resiliência (PRR) para 2021-2026**

ADENDA

ENTRE:

A **Direção Geral do Ensino Superior - DGES**, com sede em Lisboa, representada neste ato pelo Diretor-Geral Joaquim António Belchior Mourato, portador do Cartão de Cidadão nº 07417673 0 ZX3, válido até 03-08-2031, que outorga na qualidade de Diretor-Geral, cargo para o qual foi nomeado pelo despacho n.º 12743 de 19 de outubro de 2022, da Ministra da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, adiante designada por "Beneficiário Intermediário" ou "Primeiro Outorgante";

E

A **COFAC - COOPERATIVA DE FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO CULTURAL**, CRL, entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, com sede em Campo Grande, 376, 1749-024 Lisboa, Portugal, número de identificação fiscal 501679529, neste ato representada por Manuel de Almeida Damásio na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, portador do cartão de cidadão nº 01471951 7 ZX4, válido até 03/08/2031 e por Maria da Conceição Ferreira Soeiro na qualidade de Vogal do Conselho de Administração, portadora do cartão de cidadão nº 00638929 5 ZV6, válido até 28/02/2031, que outorgam na qualidade de Beneficiário Final, adiante também designado por COFAC, ou "Segundo Outorgante".

Atendendo a que:

- Na sequência dos Aditamentos aos Contratos de Financiamento celebrados em 24 de janeiro p.p. entre a EMRP e a DGES relativos aos Investimentos C06-i04.01 – IMPULSO JOVENS STEAM e C06-i03.03 – IMPULSO ADULTOS, referentes a reforço do financiamento, a DGES procedeu ao estudo de um critério de distribuição o mais equitativo possível e que fosse ao encontro dos objetivos do mesmo;

- O reforço teve por objetivo mitigar os efeitos da inflação nas obras e equipamentos financiados pelos referidos Programas Impulso, entendeu-se que o melhor critério a adotar consistiria na repartição do seu valor de forma proporcional ao peso do investimento em edifícios e equipamentos programado para cada Consórcio de IES em relação ao valor total desta rubrica;

É acordado e, deste modo, reduzido a escrito, a presente Adenda ao contrato-programa de financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) para 2021-2026, assinado em 13-12-2021, e respetiva adenda assinada em 26-02-2024 do qual passa a fazer parte integrante:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(OBJETO)

O presente Aditamento tem por objeto a alteração do primeiro parágrafo da cláusula 3.^a do contrato-programa de financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) para 2021-2026, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 3.^a

(CUSTO TOTAL DO INVESTIMENTO E O SEU FINANCIAMENTO)

1. *Pela execução do contrato, o Segundo Outorgante, enquanto líder da candidatura aprovada, receberá um montante de 5,163 milhões de euros, acrescido de 328.922,81 euros a título de reforço, o que totaliza 5.491.922,81 euros (cinco milhões, quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e vinte e dois euros e oitenta e um cêntimos) correspondente ao Impulso Jovens STEAM e 2,260 milhões de euros, acrescido de 53.115,81 euros a título de reforço, o que totaliza 2.313.115,81 euros (dois milhões, seiscentos e trezentos e treze mil, cento e quinze e oitenta e um cêntimos), correspondente ao Impulso Adultos;*
(...)



CLÁUSULA SEGUNDA

(PRODUÇÃO DE EFEITOS)

O presente aditamento produz os seus efeitos na data da sua assinatura.

O presente aditamento é assinado eletronicamente por ambas as partes.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante